



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA MINAS GERAIS - BRASIL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 08/2018 DE COMPROMISSO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DECORRENTE DE PREGÃO PRESENCIAL, ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E A EMPRESA PLUG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO EIRELI-ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 08/2018 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **PLUG SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO EIRELI-ME**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 11.714.161/0001-63, com sede na Rua Basílio Eduardo de Souza, 341, bairro Jardim Silveira, na cidade de Alterosa (MG), neste ato representada por seu sócio administrador Eduardo Olímpio da Costa Júnior, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade MG-14.002.039 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 065.839.996-92, residente e domiciliado na Rua Alcides de Araújo Terra, 492, centro, na cidade de Alterosa (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 12/2018 – pregão presencial n.º 01/2018 (art.55, XI), que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo prorrogar o período de vigência do Contrato de Prestação de Serviços, firmado em 09 de agosto de 2018, que vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com início em 09/08/2018 e término em 08/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços e aditivo, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania, 01 de agosto de 2019.

Teresinha de Souza Tavares
Câmara Municipal de Serrania
Teresinha de Souza Tavares
Presidente

Eduardo Olímpio da Costa Júnior



CÂMARA MUNICIPAL

DE SERRANIA
MINAS GERAIS - BRASIL

Eduardo Olímpio da Costa Júnior

Plug Soluções em Tecnologia e Gestão EIRELI - ME
Eduardo Olímpio da Costa Júnior
Proprietário

TESTEMUNHAS:

Maria
Nome: Mariana Lima Vieira
CPF: 128.552.226-56

Silva
Nome: Fernanda alba da silva
CPF: 918.650.426-68